



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.

PROCESSO Nº 1950/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representante do **MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, Sr. PETER NOGUEIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF nº 110.524.217-09 e no RG sob o nº 3030106-SPTC, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 172, Centro, Mimoso do Sul, CEP: 29.400-000, no uso de suas atribuições, torna publico, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no artigo 74, inciso V da lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, para contratação da Locação de Imóvel localizado no endereço - Rua Nominato Paiva, Nº 163, Bairro Funil – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000 de propriedade do **Sr. GECEMAR PERUZINI** pessoa física de direito privado, portador do RG nº 895408-SGPC-ES e inscrito no CPF sob o nº 830.361.137-20 residente à Rua Nominato Paiva, s/n, 2º andar, Bairro Funil - Mimoso do Sul/ES - CEP: 29.400-000, para o funcionamento do **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, por um período de 08 (oito) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Mimoso do Sul/ES, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES
Representado pelo Exmº. Sr. Prefeito
PETER NOGUEIRA DA COSTA